

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

DATA: 05/11/2024

PARECER CEE/CES n.º 118/2025

APROVADO EM 05/11/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP)

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Revisão do Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, referente ao Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Jacarezinho, pela UENP, em conformidade com o Decreto Federal n.º 12.456, de 19/05/2025, que vedou a oferta de cursos de licenciatura na modalidade Educação a Distância.

RELATOR: AURÉLIO BONA JÚNIOR

EMENTA: Revisão do Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, e renovação de reconhecimento concedida para fins de conclusão aos alunos ingressantes até 2025. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Fica revogado o Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 12.456/2025 e da Portaria MEC n.º 378/2025, mantendo-se, contudo, os efeitos legais e atos normativos dele decorrentes, até 05/11/2025. Parecer favorável com determinação e recomendação, conforme constante no voto.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício SETI-CES-GS n.º 420/2025 (fl. 183) e Informação Técnica n.º 61/2025-CES/Seti (fls. 180 e 182), ambos de 18/06/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Jacarezinho, mediante Ofício n.º 119/2024 – GRE/UEPG, de 05/11/2024. (fl. 02).

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), com sede no município de Jacarezinho, localizada na Rua Getúlio Vargas, 850, foi criada pela Lei Estadual n.º 15.300, de 28/09/2006 e autorizada pelo Decreto Estadual n.º 3909/2008, de 01/12/2008, com embasamento no Parecer CEE/PR n.º 495/2008, de 08/08/2008, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/12/2008 até 01/12/2013. O recredenciamento da instituição ocorreu por meio do Decreto Estadual n.º 12.425, publicado no Diário Oficial do Estado em 18/10/2022, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 51/2022, de 15/09/2022, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 02/12/2021 até 01/12/2031.

O curso foi criado e autorizado pela Resolução n.º 06/2015-Cepe/Uenp, de 25/05/2015.

b) Portaria Seti:

– reconhecimento: n.º 65/2020 de DOE de 15/04/2020, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 45/2020, de 16/03/2020, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 15/04/2020 até 14/04/2025.

II – MÉRITO

Em 2025, a Câmara da Educação Superior deste Conselho aprovou o Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, que renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Jacarezinho, pela UENP.

Com a publicação do Decreto Federal n.º 12.456, de 19/05/2025, passou a ser vedada a oferta de cursos de licenciatura na modalidade Educação a Distância, nos termos do artigo 9º:

Art. 9º É vedada a oferta de cursos de graduação a distância:

I - da área de saúde, observado o disposto no art. 8º;

II - de licenciaturas; e

III - que venham a ser definidos em ato do Ministro de Estado da Educação.

Em consonância com o Decreto, a Portaria MEC n.º 378/2025, de 19/05/2025, estabeleceu, em seu artigo 7º, que cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia poderão ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 30% (trinta por cento) de atividades presenciais e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, nas áreas de Educação, Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

O Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, renovou o reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), porém não abordou a necessidade de descontinuidade da oferta a partir de 2026.

O presente Parecer visa adequar as orientações contidas no Decreto Federal n.º 12.456/2025 e na Portaria MEC n.º 378/2025, quanto à oferta de cursos de Licenciatura na modalidade Educação a Distância (EaD).

Diante do exposto, torna-se necessária a revisão do Parecer CEE/CES n.º 69/2025, preservando, entretanto, os efeitos legais e atos normativos decorrentes de sua emissão, até 05/11/2025.

Para futuras ofertas, o curso não poderá mais ser ofertado no formato a distância, conforme o artigo 9º do Decreto Federal n.º 12.456/2025, descrito anteriormente.

O prazo para adequação das Instituições de Educação Superior às disposições do Decreto é de 02 (dois) anos, contados da data de sua publicação:

Art. 41 As Instituições de Educação Superior credenciadas e os cursos autorizados deverão atender, de forma integral, as disposições deste Decreto e do ato do Ministro de Estado que o discipline, **no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto.**

Adicionalmente, conforme a Portaria MEC n.º 378/2025, **o curso poderá ser adequado ao formato semipresencial, nos termos do artigo 7º:**

Art. 7º Podem ser ofertados no formato semipresencial, com pelo menos 30% (trinta por cento) de atividades presenciais e 20% (vinte por cento) de atividades presenciais ou síncronas mediadas, os cursos de bacharelado, licenciatura e tecnologia das seguintes áreas:

I - Educação; e

II - Ciências Naturais, Matemática e Estatística.

Desta forma, este Parecer trata do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus de Jacarezinho*, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), município de Jacarezinho.

A oferta do curso ocorre nos polos de Ibaiti, Siqueira Campos, Telêmaco Borba, Iretama, Jacarezinho, Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas e Jaguariaíva, município de Jacarezinho, e demais polos credenciados pelo MEC.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55 e 59, da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020:

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

(...)

Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

Art. 59. Para obtenção dos atos de autorização de funcionamento, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos ou programas de educação superior a distância, os procedimentos são os mesmos adotados para os cursos presenciais, conforme disposto na presente Deliberação, observados os Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância, estabelecidos pelo MEC.

Tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI n.º 57/2025, de 19/03/2025 (fl. 116), com fundamento no artigo 59, da Deliberação CEE/ PR n.º 06/2020.

A Comissão foi composta por Jefferson Januário dos Santos, Doutor em Linguagem e Educação pela Universidade de São Paulo, USP e professor do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina, UEL, como Avaliador, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA) – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 23/03/2025 a 27/03/2025, elaborou e anexou relatório, às folhas 127 a 165. Nas considerações da Comissão consta a avaliação por dimensão, contendo sugestões e recomendações, às folhas 158 a 165, as quais transcrevemos:

**DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA
FORÇAS / POTENCIALIDADES**

1) O curso de segunda licenciatura em Letras: habilitação em espanhol da UENP, ofertado na modalidade EAD, destaca-se pela boa relação entre os diversos agentes relacionados ao processo educativo: professores, tutores, alunos e gestores.

2) No diálogo estabelecido entre avaliador e estudantes, tornou-se evidente a relevância da oferta do aludido curso na modalidade EAD, tendo em vista que a esmagadora maioria dos estudantes exercem atividades profissionais que inviabilizam a realização de cursos presenciais.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

3) A plataforma educativa utilizada (Moodle) também foi destacada como fator positivo pelos alunos.

4) Nas interações com a equipe pedagógica responsável pelo curso, destaca-se o amadurecimento dos profissionais na compreensão das necessidades dos alunos e, do mesmo modo, das formas mais adequadas de atuação em um curso na modalidade EAD.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1) Necessidade de maior padronização (do ponto de vista técnico) do material didático;

2) Os alunos gostariam de ter encontros síncronos com os tutores;

3) Os estudantes de alguns polos sentem falta de espaços virtuais de interação entre eles;

4) Pouca utilização da estrutura dos polos para o desenvolvimento de atividades diversificadas de ensino, pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1) Promover grupo de estudo para verificar a possibilidade/adequação de tornar a oferta do curso permanente e não realizada apenas por editais governamentais;

2) Fornecer mais espaços de formação para os docentes sobre o uso das tecnologias digitais para a produção do Material Didático;

3) Estimular a criação de espaços virtuais de interação entre os estudantes em todos os polos;

4) Verificar a possibilidade de promover alguns encontros síncronos entre estudantes e tutores;

5) Promover a divulgação das ofertas de cursos de idiomas (e demais cursos) promovidas pela IES entre os estudantes EAD;

6) Os estudantes sugeriram a criação de um plantão de dúvidas, em que um aluno mais experiente do próprio curso poderia auxiliar nas dúvidas dos estudantes iniciantes.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FORÇAS / POTENCIALIDADES

1) A coordenadora demonstrou amplo conhecimento e experiência sobre as questões atinentes ao curso na modalidade EAD;

2) A relação professor-tutor/aluno é muito profícua do ponto de vista pedagógico;

3) De catorze docentes, 12 possuem mestrado ou doutorado;

4) 50% do corpo docente possui regime de dedicação exclusiva (TIDE) e são professores efetivos da UENP;

5) O corpo docente revelou conhecimento e engajamento nas atividades pedagógicas que realizam.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1) Os docentes são contratados por meio de edital, isto é, não são fixos - o que pode gerar descontinuidade no processo educativo.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1) Promover estudos para verificar a adequação de tornar perene a oferta do curso, por meio da própria instituição e com o apoio da Seti-Pr, fato que poderia gerar um quadro docente permanente, o que auxiliaria na melhoria da qualidade de ensino observada.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA FORÇAS/POTENCIALIDADES:

1) A instituição educativa possui equipamentos adequados para promover a gravação dos conteúdos EAD;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

2) O polo EAD de Jacarezinho possui um espaço físico adequado para o atendimento dos alunos.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1) O quadro técnico não é fixo e está muito reduzido, o que dificulta a produção e difusão de materiais e a utilização dos bons recursos tecnológicos existentes na IES.

2) É necessário promover maior circulação dos discentes nos polos de apoio para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1) Seria adequado que a IES promovesse estudo para verificar a forma legal mais adequada para que as contratações de técnicos sejam realizadas de modo que não seja prejudicada/descontinuada a produção de conteúdos EAD;

2) Realocação em espaço adequado da gestão da EAD da IES.

3) Sempre que possível, realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos polos de apoio presencial.

VI - Contextualização Final

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos

legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

DIMENSÃO	CONCEITO
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	4,185
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	4,3
Dimensão III Infraestrutura	4,058
CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)	4,081

PARECER AVALIATIVO FINAL:

A Comissão Verificadora foi composta por Jefferson Januário dos Santos, Doutor em Linguagem e Educação pela Universidade de São Paulo, USP, e professor do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas da Universidade Estadual de Londrina - UEL como Avaliador, para proceder a verificação in loco, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação (DRA)-CES/Seti. Trata-se da avaliação de Renovação de Reconhecimento do curso de Graduação em Letras/Espanhol – Segunda Licenciatura, Modalidade Educação a Distância, ofertado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná, UENP. O curso é realizado nos seguintes polos de apoio presencial: 1. Apucarana; 2. Assaí; 3. Bandeirantes; 4. Campo Largo; 5. Céu Azul; 6. Faxinal; 7. Ibaiti; 8. Jacarezinho; 9. Jaguariaíva; 10. Rio Branco do Sul; 11. Siqueira Campos e; 12. Telêmaco Borba. A integralização do curso de 1030 (mil e trinta) horas é realizada em dois anos, por meio de regime semestral, num total de 270 vagas ofertadas.

Em relação à **Dimensão 1** do instrumento avaliativo (**Organização didático-pedagógica**), notam-se as seguintes potencialidades do curso em avaliação:

1) boa relação entre os diversos agentes relacionados ao processo educativo: professores, tutores, alunos e gestores; 2) no diálogo estabelecido entre avaliador e estudantes, tornou-se evidente a relevância da oferta do aludido curso na modalidade EAD, tendo em vista que a maioria de seus estudantes exercem atividades profissionais que inviabilizariam a realização de cursos presenciais; 3) a plataforma educativa utilizada (Moodle) também foi destacada como fator positivo pelos alunos; 4) nas interações com a equipe pedagógica responsável pelo curso, destacou-se o amadurecimento dos profissionais na compreensão das necessidades dos alunos e, do mesmo modo, das formas mais adequadas de atuação em um curso na modalidade

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

EAD. No que tange às suas fragilidades na referida dimensão, pode-se apontar as que seguem: 1) necessidade de maior padronização (do ponto de vista técnico) do material didático; 2) os alunos sentem a necessidade de realização de encontros síncronos com os tutores; 3) os estudantes de alguns polos sentem carência de espaços virtuais de interação entre eles; 4) pouca utilização da estrutura dos polos para o desenvolvimento de atividades diversificadas de ensino, pesquisa e extensão. Sobre as sugestões de melhorias pode-se apontar: 1) promover grupo de estudos para verificar a possibilidade/adequação de tornar a oferta do curso permanente e não realizada apenas por meio de editais governamentais; 2) fornecer mais espaços de formação para os docentes sobre o uso das tecnologias digitais para a produção do Material Didático; 3) estimular a criação de espaços virtuais de interação entre os estudantes em todos os polos; 4) verificar a possibilidade de promover alguns encontros síncronos entre estudantes e tutores; 5) Promover a divulgação das ofertas de cursos de idiomas (e demais cursos) desenvolvidas pela UENP entre os estudantes EAD; 6) os discentes sugeriram a criação de um plantão de dúvidas, em que um aluno experiente do próprio curso poderia auxiliar nas dúvidas dos estudantes iniciantes. Como síntese da Dimensão 1, é pertinente afirmar que os documentos apresentados e visitas realizadas demonstraram adequação pedagógica do ponto de vista das teorias mais atuais para o ensino e aprendizagem de idiomas. Considerados todos os aspectos retratados (potencialidades e questões a serem aperfeiçoadas), a Comissão Avaliadora indica o conceito 4,185 (quatro vírgula cento e oitenta e cinco) - **CONCEITO BOM** para efeitos de renovação de reconhecimento.

No que diz respeito à **Dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial)**, verificam-se os seguintes as seguintes potencialidades:

1) a coordenadora demonstrou amplo conhecimento e experiência sobre as questões atinentes a cursos na modalidade EAD; 2) a relação professor-tutor/aluno é muito profícua do ponto de vista pedagógico; 3) de catorze docentes, 12 possuem mestrado ou doutorado; 3) 50% do corpo docente possui regime de dedicação exclusiva (TIDE) e são professores efetivos da UENP; 4) o corpo docente revelou conhecimento e engajamento nas atividades pedagógicas que realizam. Sobre as possíveis fragilidades, pode-se apontar como ponto fundamental que os docentes, atualmente, são contratados por meio de edital, isto é, não são fixos - o que pode gerar descontinuidade no processo educativo. Desse modo, sugere-se como recomendação que a instituição promova estudos para verificar a adequação de tornar perene a oferta do curso, por meio da própria instituição e com o apoio da Seti-Pr, fato que poderia gerar um quadro docente permanente, o que auxiliaria na melhoria da qualidade de ensino observada. O corpo docente evidenciou o amadurecimento do curso do ponto de vista de seus recursos humanos, com professores com titulação adequada e com mais experiência em Ensino a Distância do que na avaliação de reconhecimento realizada anteriormente. Considerados todos os aspectos retratados (potencialidades e questões a serem aperfeiçoadas), a Comissão Avaliadora indica o conceito 4,3 (quatro vírgula três) - **CONCEITO: BOM** para efeitos de renovação de reconhecimento.

Finalmente, sobre a Dimensão 3 (Infraestrutura) são destacados como pontos positivos: 1) que a instituição educativa possui equipamentos adequados para promover a gravação dos conteúdos EAD e, também; 2) que o polo EAD de Jacarezinho possui um espaço físico adequado para o atendimento dos alunos. Sobre fragilidades, verificamos que: 1) como o quadro técnico não é fixo e está muito reduzido, há certa dificuldade na produção e difusão de materiais e, da mesma forma, na utilização dos bons recursos tecnológicos existentes na IES; 2) nota-se, ainda, que os alunos poderiam realizar mais

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

atividades de pesquisa, ensino e extensão tanto nos campi universitários como nos polos de apoio EAD.

Desse modo, citamos como sugestões o que segue: 1) seria adequado que a IES promovesse estudo para verificar a forma legal mais adequada para que as contratações de técnicos se realizem de modo que não seja prejudicada/descontinuada a produção de conteúdos EAD; 2) realocação em espaço adequado da gestão da EAD da IES; 3) sempre que possível, realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos polos de apoio presencial. A infraestrutura da instituição tem apresentado melhorias em relação à avaliação anterior e, também, demonstra possuir espaços mínimos para a realização de suas atividades didáticas, administrativas e pedagógicas. Sobre a produção e distribuição de materiais didáticos, indica-se, uma vez mais, a necessidade de melhoria no sistema de contratação de pessoal técnico. Considerados todos os aspectos retratados (potencialidades e questões a serem aperfeiçoadas), a Comissão Avaliadora indica o conceito 4,058 (quatro vírgula cinquenta e oito) - **CONCEITO: BOM** para efeitos de renovação de reconhecimento. Além dos apontamentos anteriores, é necessário evidenciar que, nas visitas in loco realizadas, o avaliador foi recebido com muita prontidão pelos profissionais da instituição. Foram realizadas reuniões com a coordenação do curso, com os membros do NDE/professores, com o responsável pela área de EAD da UENP, com o gestor do polo EAD de Jacarezinho e com alunos de diversos polos da referida licenciatura. Foi possível, desse modo, ter uma visão representativa da realidade do curso em análise. Sobre os apontamentos realizados no último relatório avaliativo, indicou-se, na Dimensão II, pouca experiência dos tutores com ensino na modalidade EAD (com o conceito 1). A UENP alegou, então, que o curso fazia parte de uma primeira experiência de oferta EAD da instituição. Referido item, pelos dados apresentados e diálogos estabelecidos, foi saneado - obtendo o conceito 4. No item "Item 3.2 – Espaços destinados aos professores para preparação de atividades e estudos" a avaliação anterior indicou que não havia espaços adequados para atendimento dos alunos - atribuindo o conceito 2 ao item. A instituição alegou que o PDI previa a construção de um novo campus, com espaços adequados para todas as atividades acadêmicas e administrativas. Ainda que isso não tenha se concretizado (tendo em vista que o campus se encontra em construção), foi possível notar nas inspeções realizadas que tanto no Centro de Letras e Artes quanto no polo visitado há estrutura organizada para esse fim - fato que gerou a atribuição do conceito 4 no aludido item.

Esta comissão entende, desse modo, que a Instituição atende de modo BOM as demandas para a oferta do Curso em análise.

Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso de Segunda Licenciatura em Letras: habilitação em espanhol ofertado pela UENP, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **4,81 (quatro vírgula oitenta e um) – CONCEITO: BOM**. Recomenda-se, portanto, a Renovação de seu Reconhecimento.

A UENP, por meio do Ofício n.º 106/2025- GR/UENP Jacarezinho, 10/06/2025 GR/UENP, (fls. 167 a 173 e 179), apresentou manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

1 - Dimensão: Organização didático-pedagógica

DIMENSÃO 1 - FORÇAS / POTENCIALIDADES

1) O curso de segunda licenciatura em Letras: habilitação em espanhol da UENP, ofertado na modalidade EAD, destaca-se pela boa relação entre os

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

diversos agentes relacionados ao processo educativo: professores, tutores, alunos e gestores.

2) No diálogo estabelecido entre avaliador e estudantes, tornou-se evidente a relevância da oferta do aludido curso na modalidade EAD, tendo em vista que a esmagadora maioria dos estudantes exercem atividades profissionais que inviabilizam a realização de cursos presenciais. 3) A plataforma educativa utilizada (Moodle) também foi destacada como fator positivo pelos alunos.

4) Nas interações com a equipe pedagógica responsável pelo curso, destaca-se o amadurecimento dos profissionais na compreensão das necessidades dos alunos e, do mesmo modo, das formas mais adequadas de atuação em um curso na modalidade EAD.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1) Necessidade de maior padronização (do ponto de vista técnico) do material didático;

2) Os alunos gostariam de ter encontros síncronos com os tutores;

3) Os estudantes de alguns polos sentem falta de espaços virtuais de interação entre eles;

4) Pouca utilização da estrutura dos polos para o desenvolvimento de atividades diversificadas de ensino, pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1) Promover grupo de estudo para verificar a possibilidade/adequação de tornar a oferta do curso permanente e não realizada apenas por editais governamentais;

2) Fornecer mais espaços de formação para os docentes sobre o uso das tecnologias digitais para a produção do Material Didático;

3) Estimular a criação de espaços virtuais de interação entre os estudantes em todos os polos;

4) Verificar a possibilidade de promover alguns encontros síncronos entre estudantes e tutores;

5) Promover a divulgação das ofertas de cursos de idiomas (e demais cursos) promovidas pela IES entre os estudantes EAD;

6) Os estudantes sugeriram a criação de um plantão de dúvidas, em que um aluno mais experiente do próprio curso poderia auxiliar nas dúvidas dos estudantes iniciantes.

As fragilidades e sugestões apresentadas pelo avaliador externo serão incorporadas como um roteiro estratégico para ações futuras, envolvendo as instâncias responsáveis. Neste sentido, apresentamos as seguintes considerações:

1. Formação docente em tecnologias digitais para produção de material didático: A elaboração de Material Didático (MD) para cursos a distância transcende a mera transposição de conteúdos para o meio digital. Ela envolve lidar com as complexidades inerentes à linguagem digital, à cultura da produção colaborativa e às mídias convergentes, que integram diferentes formatos e possibilidades interativas. Essa nova dinâmica de produção impacta diretamente a formação e a prática docente. O professor, agora também na figura de autor de materiais digitais, enfrenta o desafio de dominar não apenas o conteúdo de sua disciplina, mas também as ferramentas tecnológicas e as abordagens pedagógicas adequadas ao ambiente virtual. Portanto, investir na formação continuada dos docentes para o uso de tecnologias digitais na produção de material didático não é apenas uma questão de capacitação técnica, trata-se de algo fundamental para que possam desenvolver materiais que sejam pedagogicamente eficazes, interativos, acessíveis e que explorem o potencial das mídias digitais para promover uma aprendizagem significativa e colaborativa na EAD, superando a visão do material como simples repositório de informação.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

Institucionalmente, a PROGRAD da UENP recebeu o I Simpósio Internacional de Tecnologias Educacionais para o Ensino Superior, com a temática “Os desafios da Tecnologia no Ensino Superior: Inovação, Personalização e Formação Docente”, e a Semana Pedagógica das Universidades Estaduais do Paraná, com a temática “Potencialidades e desafios da inteligência Artificial na Educação Universitária”, duas iniciativas da SETI que promovem a formação docente. Além disso, a Coordenadoria de Ensino à Distância intensificará as ações de formação continuada para docentes, focando nas ferramentas e metodologias para produção de materiais didáticos digitais de alta qualidade, alinhadas à necessidade de padronização. No que tange à formação docente, a CEAD dispõe de cursos de ambientação ao Moodle, os quais abordam aspectos da produção de Material Didático digital. Essa prática existente convida à reflexão sobre a importância de se explorar continuamente novas oportunidades de formação e aprimoramento docente, considerando o vasto leque de tecnologias digitais aplicáveis à educação.

2. Estímulo à criação de espaços virtuais de interação: Os ambientes virtuais para o aprendizado entre estudantes, docentes e tutores são importantes veículos de ensino e aprendizagem. A importância desses ambientes transcende a simples entrega de conteúdo ou a superação da distância geográfica. Sua principal contribuição reside no potencial para suportar um processo educacional interativo, que vai além da autoinstrução ou da distribuição de materiais. Permitem romper com as barreiras espaço-temporais, viabilizando múltiplas formas de interação, conexões e trajetórias de aprendizagem que não se restringem à disseminação de informações definidas a priori. Ao organizar situações de aprendizagem, propor atividades, disponibilizar materiais e mediar a comunicação, esses ambientes criam um “espaço digital” ou “ciberespaço” propício à construção ativa do conhecimento. Dessa forma, os ambientes digitais de aprendizagem são essenciais não apenas como plataformas tecnológicas, mas como espaços que, quando adequadamente utilizados, potencializam a interação, a colaboração e a construção de significados, elementos vitais para uma EAD de qualidade.

3. Verificação da possibilidade de encontros síncronos: As interações síncronas são valiosas por oportunizarem discussões, troca de experiências e colaboração entre colegas e com os professores. Esses momentos rompem com a dinâmica predominantemente assíncrona da EAD, oferecendo um espaço para diálogo em tempo real que é percebido como benéfico para a aprendizagem e para a formação profissional. São momentos em que os estudantes não apenas participam, mas também se engajam ativamente na avaliação dessas interações, sugerindo melhorias e demonstrando o valor que atribuem a esses encontros. A percepção da inclusão de interações síncronas bem planejadas e executadas na EAD atende a necessidades importantes de diálogo, colaboração e contato direto, enriquecendo a experiência educacional na modalidade a distância. Observa-se que a CEAD dispõe da infraestrutura tecnológica necessária para viabilizar esses encontros. No entanto, pondera-se que a plena operacionalização desses recursos e o suporte à criação de novos ambientes virtuais síncronos, no contexto atual, relacionam-se à recomposição da equipe técnica responsável. A CEAD já está em tratativas para a solução deste problema, e reunirá a coordenação, colegiado do curso e demais setores institucionais para solucioná-lo.

4. Divulgação de cursos da UENP (idiomas etc.) entre estudantes EAD: A UENP dispõe do Centro Internacional de Idiomas. Trata-se de um programa de extensão da UENP, vinculado à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI), dedicado à oferta de cursos de línguas adicionais (espanhol, francês, inglês, Libras, japonês, português como língua adicional) para as comunidades internas e externa. Atuando desde 2017, utiliza modalidades

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

presenciais, remotas (atualmente via Google Meet e Classroom) e híbridas. Com sede administrativa na Reitoria, utiliza a infraestrutura dos Centros de Letras, Comunicação e Artes (CLCA) em Jacarezinho e Cornélio Procopio. Seu objetivo geral é promover a relação entre língua, cultura e sociedade, com foco nas dimensões internacionais e interculturais, contribuindo para o aprimoramento linguístico e a internacionalização da universidade. Para a divulgação dos cursos de idiomas nos propomos a realizar a comunicação por meio da utilização dos canais de comunicação gerenciados pela Coordenadoria de Ensino a Distância (CEAD) para enviar e-mails ou mensagens direcionadas aos alunos EAD, informando sobre os períodos de inscrição, cursos ofertados, modalidades (remota/híbrida) e custos. Nas comunicações, enfatizar como o aprendizado de idiomas pode complementar a formação do aluno EAD, abrir portas para intercâmbios virtuais, acesso à bibliografia internacional, participação em eventos online globais e valorização profissional, destacando a flexibilidade dos cursos remotos do Centro Internacional de Idiomas. Ao implementar essas estratégias de forma coordenada, busca-se garantir que a informação sobre as valiosas oportunidades de aprendizado de idiomas oferecidas chegue de forma clara e eficaz à comunidade discente da EAD, atendendo à sugestão de melhoria apontada no processo avaliativo.

5. Análise da sugestão discente sobre “plantão de dúvidas” com alunos experientes: Considerando a relevância do “plantão de dúvidas” como estratégia de suporte essencial ao estudante de EAD, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) emerge como o espaço privilegiado e tecnologicamente adequado para sua implementação eficaz. Conforme discutido anteriormente, o AVA não é apenas um repositório de conteúdo, mas uma plataforma que potencializa a interação e a colaboração. Este espaço pode oferecer a infraestrutura ideal para operacionalizar as diversas modalidades de plantão de dúvidas: Sessões Síncronas: O AVA pode integrar ou direcionar para ferramentas de web-conferência (como Google Meet, BigBlueButton, etc.), permitindo a realização de “horários de atendimento” virtuais em tempo real com tutores, monitores ou professores. O ambiente pode centralizar os links de acesso, agendamentos e comunicados sobre essas sessões. Fóruns Dedicados (Assíncronos): É possível criar, por meio do AVA, fóruns específicos para dúvidas, com moderação ativa e compromisso de respostas rápidas pela equipe de tutoria ou monitoria. O AVA organiza essas interações, mantendo um histórico que pode ser consultado por outros alunos com dúvidas similares. Espaços para Tutoria entre Pares: Seguindo a sugestão discente levantada no contexto avaliativo, o AVA pode hospedar grupos ou fóruns específicos onde alunos mais experientes podem auxiliar os colegas iniciantes, promovendo a colaboração e a construção coletiva do conhecimento, aspectos valorizados na potencialidade dos ambientes digitais interativos. Ao centralizar essas diferentes estratégias no AVA, aproveita-se a familiaridade do estudante com a plataforma e as ferramentas de comunicação e organização que ela oferece. O ambiente digital, portanto, transcende sua função de entrega de material didático para se tornar um ecossistema de suporte, onde o plantão de dúvidas encontra um local natural e eficiente para ocorrer, contribuindo significativamente para reduzir o isolamento, agilizar o suporte e fortalecer a trajetória de aprendizagem do estudante na Educação a Distância. A Coordenação do Curso avaliará a pertinência e viabilidade destas ações, como iniciativas estratégicas de apoio para o ensino e a aprendizagem.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

FORÇAS / POTENCIALIDADES

1) A coordenadora demonstrou amplo conhecimento e experiência sobre as questões atinentes ao curso na modalidade EAD;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

- 2) A relação professor-tutor/aluno é muito profícua do ponto de vista pedagógico;
- 3) De catorze docentes, 12 possuem mestrado ou doutorado;
- 4) 50% do corpo docente possui regime de dedicação exclusiva (TIDE) e são professores efetivos da UENP;
- 5) O corpo docente revelou conhecimento e engajamento nas atividades pedagógicas que realizam.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

- 1) Os docentes são contratados por meio de edital, isto é, não são fixos - o que pode gerar descontinuidade no processo educativo.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

- 1) Promover estudos para verificar a adequação de tornar perene a oferta do curso, por meio da própria instituição e com o apoio da Seti-Pr, fato que poderia gerar um quadro docente permanente, o que auxiliaria na melhoria da qualidade de ensino observada. Assim, apresentamos as seguintes considerações:

1. Estudo sobre a oferta permanente do curso e a questão da contratação docente: Considerando a sugestão da avaliação, a Coordenadoria de Educação a Distância (CEAD) conduzirá um grupo de estudos dedicado a analisar criteriosamente a viabilidade e a pertinência de transformar a oferta do curso de Segunda Licenciatura em Letras Espanhol EAD em uma iniciativa permanente, para além dos editais governamentais específicos. Acolhemos esta sugestão como uma oportunidade para refletir sobre a ampliação do alcance da formação qualificada na área de Letras que a UENP pode oferecer. Adicionalmente, consideramos o papel consolidado da UENP como polo de desenvolvimento regional e sua relevância no cenário educacional paranaense, fatores que endossam a importância de avaliar a sustentabilidade e o impacto de uma oferta contínua para este curso. O estudo buscará, portanto, ponderar estes aspectos de forma a subsidiar uma decisão institucional bem fundamentada. Contudo, a reflexão sobre a oferta permanente de cursos EAD está diretamente relacionada ao processo mais amplo de institucionalização desta modalidade nas universidades. Compreende-se que este tema tem sido pauta de discussões contínuas em instâncias significativas como a Câmara de EAD da ABRUEM e o Fórum de Coordenadores da UAB. Esse diálogo recorrente evidencia a complexidade da matéria e a busca coletiva por modelos sustentáveis que considerem as dimensões pedagógicas, financeiras e normativas, visando à consolidação da EAD como parte integrante do ensino superior. A UENP dispõe de corpo docente qualificado nas áreas específicas do curso e possui uma reconhecida vocação para as licenciaturas, atendendo a um público com perfil claro para esta formação. Reconhecemos a importância de termos um quadro de docentes efetivos, para efetuarmos um processo educativo mais contínuo e que atenda às necessidades de ensino e aprendizagem dos estudantes. A UENP realizou concurso público no ano de 2024 e, neste momento, está com edital de um novo concurso docente em curso. Esperamos que com estes concursos possamos recompor parte dos docentes dos cursos de graduação. Quanto à Dimensão 3, a avaliação apontou as seguintes Forças/Potencialidades, Fragilidades/Pontos que requerem melhoria e Sugestões/Recomendações:

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FORÇAS/POTENCIALIDADES:

- 1) A instituição educativa possui equipamentos adequados para promover a gravação dos conteúdos EAD;
- 2) O polo EAD de Jacarezinho possui um espaço físico adequado para o atendimento dos alunos.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA

1) O quadro técnico não é fixo e está muito reduzido, o que dificulta a produção e difusão de materiais e a utilização dos bons recursos tecnológicos existentes na IES.

2) É necessário promover maior circulação dos discentes nos polos de apoio para realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA

SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES

1) Seria adequado que a IES promovesse estudo para verificar a forma legal mais adequada para que as contratações de técnicos sejam realizadas de modo que não seja prejudicada/descontinuada a produção de conteúdos EAD;

2) Realocação em espaço adequado da gestão da EAD da IES.

3) Sempre que possível, realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão nos polos de apoio presencial.

Assim, apresentamos as seguintes considerações:

1. Contratação de técnicos: A Coordenação de Educação a Distância (CEAD) da UENP já encaminhou ao Gabinete da Reitoria a solicitação de autorização para a realização de processos seletivos destinados à contratação de técnicos, considerando que há recursos financeiros disponíveis, oriundos do convênio CAPES/UAB, especificamente previstos para essa finalidade. Contudo, entraves de ordem legal têm, até o momento, impedido a efetivação desses processos. Diante disso, o Gabinete da Reitoria propôs a criação de uma força-tarefa, composta por representantes da Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAF), da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (PRORH) e da Assessoria Jurídica da Instituição, com o objetivo de encontrar uma solução viável para o referido impasse. A CEAD considera de grande importância que, ao menos, dois profissionais da equipe técnica sejam contratados por concurso público, o que contribuiria significativamente para a consolidação e continuidade das ações na EAD. Reforçamos que a UENP tem envidado esforços no sentido de institucionalizar a Educação a Distância em sua estrutura acadêmico-administrativa — pauta recorrente nas discussões da Câmara de EAD da ABRUEM e no Fórum de Coordenadores da UAB —, uma vez que essa demanda também é compartilhada por outras universidades públicas do Paraná.

2. Realocação do espaço para a EAD da IES: A Coordenação de Educação a Distância (CEAD) reconhece que não possui autonomia administrativa para deliberar sobre a alocação de espaços físicos no âmbito da Universidade. Contudo, é evidente a necessidade de realocação do espaço atualmente ocupado pela coordenação e pela equipe técnica da CEAD, localizado nas dependências da Reitoria, tendo em vista que o ambiente atual não atende de forma adequada às demandas operacionais e estruturais do setor. Dessa forma, a CEAD tem empreendido esforços no sentido de sensibilizar as instâncias superiores da Instituição quanto à urgência da disponibilização de um espaço físico compatível com as atividades desenvolvidas pela área, de modo a garantir melhores condições de trabalho, ampliar a capacidade de atendimento e contribuir para a consolidação da modalidade de Educação a Distância no âmbito da UENP.

3. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão nos polos de apoio presencial: Os princípios norteadores da criação dos cursos de Letras do CLCA e sua consequente organização, articulados com as políticas institucionais da IES, estão calcados na integração entre ensino, pesquisa, extensão e ações comunitárias, focando, especificamente, as seguintes diretrizes pedagógicas: a garantia da qualidade do ensino, procurando corresponder às carências e expectativas das comunidades local e regional; a busca do aprimoramento

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

pela pesquisa e a aplicação dos seus resultados nas comunidades, com o propósito de transformar positivamente o meio em que os cursos se inserem; e a intensificação da política extensionista, para colaborar com o aprimoramento não apenas dos graduandos e dos egressos, mas também de toda a comunidade local e regional. No âmbito da pesquisa, o Centro de Letras, Comunicação e Artes conta com o Núcleo Institucional de Pesquisa (NIP), que abriga atividades de pesquisa, em níveis de graduação e de pós-graduação, visando aprimorar e complementar a formação de graduandos, pós-graduandos, docentes e pesquisadores. Esse espaço físico destinado à pesquisa visa essencialmente à afirmação de uma imagem institucional de comprometimento com as várias instâncias e com os rigores da pesquisa científica, redundando, portanto, na criação de uma cultura de pesquisa universitária na região do norte pioneiro paranaense. No NIP, há os seguintes Grupos de Pesquisa com registro no CNPq: Leitura e Ensino; Leituras Literárias: Teoria Crítica, Análise e Ensino; Literatura e História: Memória e Representação; Ensino-aprendizagem de Língua Estrangeira Moderna e Formação de Professores; Grupo Paranaense de Estudos do Léxico da UENP (GruPEL). Dentre os eventos do Centro, destaca-se o Seminário de Estudos Linguísticos e Literários (SóLetras), com palestras de reconhecidos especialistas, minicursos e sessões de comunicação; o Simpósio de Gêneros Discursivos, Ensino de Línguas e Formação Docente - (SIMGELF), evento que visa à ampliação/ressignificação de saberes, os quais possam instrumentalizar os professores em formação – inicial e continuada – na árdua e gratificante tarefa de ser e ensinar a ser professor de língua e outras linguagens; o Simpósio de Pesquisa em Letras – SIPEL, evento que busca promover a produção científica de docentes e discentes, dos Grupos de Pesquisa dos cursos de Letras, do Centro de Letras, Comunicação e Artes da UENP/CJ e sua divulgação oral, impressa e eletrônica, para socializar resultados de pesquisas e práticas educativas na área dos estudos linguísticos e literários, em seus diálogos com outros campos do conhecimento; e a Semana do Ensino de Línguas e Literaturas Estrangeiras da UENP (SELLE-UENP), um evento de caráter científico, cultural e de formação de professores de línguas estrangeiras. No que diz respeito aos eventos de extensão do Centro, tem-se o Sarau Artístico-Cultural do CLCA/CJ – SARAUEENP e o evento Noche Hispánica que, promovido pelo Centro de Letras, Comunicação e Artes-CLCA, configura-se em Salas Temáticas e Sarau Cultural. O objetivo é divulgar à comunidade local aspectos importantes da cultura de países hispânicos, tanto do contexto latino-americano como do ibérico, e promover uma troca cultural entre os universitários, especialmente, entre as turmas de licenciatura em Espanhol da UENP. Somam-se aos grupos de pesquisa e aos eventos do CLCA, os projetos individuais de docentes que são ofertados aos alunos, dos quais destacamos o projeto de Extensão “Diálogos com a língua e a cultura hispânica: disseminando saberes”, elaborado exclusivamente para atender aos alunos do curso de Letras Espanhol EAD. O principal objetivo deste projeto consiste em criar diálogos com a comunidade externa a partir de atividades que disseminem a língua e a cultura hispânica nas comunidades em que estão inseridos os alunos do curso. Considerando que o espanhol é uma das línguas mais usadas no mundo e que é a primeira língua mais adotada nos países da América Latina, este projeto de extensão propõe contribuir para que os acadêmicos, sob a orientação dos professores tutores, proporcionem diversos momentos de atividades de extensão no sentido de expandir a língua e a cultura hispânica, tais como: oficinas, exposições, minicursos, palestras, saraus, peças de teatro, dentre outros. Em atendimento às recomendações do avaliador, a Coordenação do curso intensificará a divulgação dos grupos de pesquisa, eventos e projetos

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

ofertados pelo Centro aos alunos do Letras Espanhol EAD em seus respectivos polos.

O relatório da Comissão apresenta os aspectos favoráveis do curso, identifica fragilidades e propõe sugestões voltadas ao seu contínuo aperfeiçoamento, com vistas à manutenção da qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pela UENP, em resposta às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram disposição institucional e sensibilidade às demandas identificadas.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.030 (mil e trinta) horas, 270 (duzentas e setenta) vagas anuais, regime de matrícula Modular Semestral, período mínimo de integralização 02 (dois) anos. (fls. 07 e 08)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às folhas 43 a 45, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 27 a 33. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, à fl. 113.

O curso tem como coordenadora a professora Luciana Brito, graduação, mestrado e doutorado em Letras, todos pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP 2000/2003/2008), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fls. 110)

O quadro de docentes é constituído por 09 (nove) professores, sendo 05 (cinco) doutores, 02 (dois) mestres e 02 (dois) especialistas. Destes, 03 (três) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 01 (um) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 05 (cinco) professores externos que não possuem vínculo com a UENP, a convite da coordenação do curso. Do total de docentes, 02 (dois) são Contratado em Regime Especial (CRES). (fls. 110 a 111)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, às folhas 112:

Ingressantes		Concluintes					
Ano de Ingresso	Nº de alunos	2019	2020	2021	2022	2023	2024
2018	264	-	93	18	-	-	-
2019	-	-	-	-	-	-	-
2020	-	-	-	-	-	-	-
2021	232	-	-	-	-	72	37
2022	-	-	-	-	-	-	-
2023	-	-	-	-	-	-	-
2024	138	-	-	-	-	-	-

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

Considerando os concluintes dos anos 2020, 2021, 2023 e 2024 na tabela acima, em relação aos ingressantes de 2018, 2021 e 2024, observa-se a porcentagem de 34,70% de concluintes.

A UENP apresentou justificativa, fls. 121 a 125, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

No que diz respeito às possíveis causas do baixo índice, pode-se afirmar que estão relacionadas a questões locais e também nacionais. A seguir, serão apresentadas prováveis causas para esse fato. A Lei federal 11.161/2005, que trazia a obrigatoriedade de escolas públicas oferecerem o idioma espanhol no ensino médio, sendo facultativo ao aluno optar em fazê-lo, explicitou o valor do espanhol para o cenário brasileiro, bem como incentivou estudantes a investirem tempo, dedicação e, até mesmo recursos financeiros, considerando-se equipamentos tecnológicos e bibliográficos, para realizarem um curso no qual, além dos conhecimentos linguísticos e culturais desenvolvidos, haveria perspectivas de oportunidades de trabalho. Por outro lado, a Lei n.º 13.415/2017, de fevereiro de 2017, não torna mais obrigatória a oferta da língua espanhola no Ensino Médio das escolas públicas no nível nacional, fato que parece determinar a baixíssima presença do idioma espanhol na grade curricular das escolas públicas da região, inclusive não há mais oferta do espanhol em Jacarezinho. Grande parte dos egressos das licenciaturas da UENP, inclusive, do Espanhol, pretendem exercer a docência, por isso, a diminuição drástica de aulas de espanhol na rede pública, com certeza, é um fator desmotivador e determinante do baixo índice de concluintes. Além disso, os alunos e alunas dos dois últimos módulos do curso de Letras Português/Espanhol, diante da necessidade de fazerem horas de estágio nas modalidades de observação, participação e regência, têm encontrado muitas dificuldades para realizarem nas, restando-lhes estagiar nas aulas dos Centros de Idiomas de Línguas Estrangeiras (CELEM), de cidades da região, oferecidas no contraturno (o que muitas vezes inviabiliza a atuação discente). Outro fator importante que provavelmente influencia o baixo índice de concluintes do curso é a grande rotatividade de professores que ministram disciplinas concernentes às áreas do Espanhol do CLCA/CJ. Isso porque, dos docentes que atuam na área de Espanhol, são poucos os docentes efetivos, os demais são professores colaboradores no regime de trabalho CRES, cujo formato implica frequentes testes seletivos em uma periodicidade relativamente pequena, não garantindo a permanência do mesmo professor e a efetivação de um coeso trabalho pedagógico. As ações adotadas, no âmbito desta instituição, para aumentar os índices de concluintes também implicam o contexto local e nacional. Uma das professoras efetivas do curso de Letras Português/Espanhol tem participado de discussões e contribuído para a elaboração de textos em favor do espanhol, como, por exemplo, o Grupo de Trabalho, protocolado na Universidade Estadual de Londrina, número 15.764.558-7, em 2019, composto por docentes representantes das sete universidades estaduais do Paraná. O referido GT tem efetuado reuniões para se pensar, discutir e adotar medidas em prol do ensino e aprendizagem do idioma, tais como, elaboração de documentos reivindicatórios, contatos com parlamentares, contatos com responsáveis pela Educação no estado, dentre outras. Além disso, a docente faz parte da Associação de Professores de Espanhol do Estado do Paraná (APEEPR), que tem tomado providências em prol do ensino do idioma em tela tal como a Carta de Apoio dos Representantes da Sociedade Civil enviada à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em parceria com o

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

Movimento Fica Espanhol no Paraná (composto por professores e estudantes da língua espanhola) à Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 03, de 2021. A referida Proposta, encaminhada, às instâncias deliberativas do governo do Paraná, sugere o acréscimo do parágrafo 9 ao artigo 179, da Constituição do estado paranaense, para instituir o ensino da língua espanhola como disciplina obrigatória nas escolas públicas do Paraná. O Estado do Paraná tem sido pioneiro na oferta gratuita de línguas estrangeiras modernas (LEM), especialmente do espanhol, para escolas públicas e comunidade, como por exemplo, pela criação do Centro de Línguas Estrangeiras Modernas (CELEM), a partir de 1986, com o intuito de promover saberes plurilíngues de conteúdos básicos e de aprimoramento para estudantes e demais indivíduos. No âmbito do CLCA/CJ/UENP, a importância do ensino público e gratuito da língua espanhola é latente no que concerne à amplitude e desenvolvimento cognitivo e social de pessoas que se beneficiam com os saberes culturais e linguísticos gestados nas aulas do curso em pauta. Fato que atinge tanto a estudantes do norte pioneiro do estado do Paraná como de cidades paulistas circunvizinhas à instituição de ensino superior. Em suma, ocorrendo políticas públicas nacionais, estaduais e/ou regionais em prol da oferta obrigatória do ensino do espanhol na rede pública, haverá maior interesse pela licenciatura do curso de Letras Português/Espanhol, além disso, a contratação de professores efetivos, no CLCA/CJ, com capacitação na língua e literatura espanhola, diminuirá a intensa rotatividade do quadro docente (nociva às sequências metodológicas empreendidas no curso) e, por fim, existindo número considerável de aulas de espanhol, os estudantes, ainda no momento do estágio, poderão desenvolver ações e estratégias de ensino no âmbito da docência, incorrendo em aprimoramento pessoal, profissional e em mudanças sociais promissoras para as relações culturais e comerciais travadas na cidade, entorno e demais lugares. Com a realização de concurso público na UENP em 2024, em dezembro ocorreu a contratação de uma docente para a área de língua e literatura espanhola. No mês de março do corrente ano, foi publicada convocação para a contratação de mais um docente para a área. Tais contratações favorecerão sobremaneira as atividades concernentes à área do Espanhol no CLCA, seja no âmbito do ensino, pesquisa ou extensão. Outro aspecto importante a ser citado diz respeito à modalidade do curso, no caso a oferta a distância. O ensino remoto propicia facilidades de acesso aos conteúdos dos componentes ofertados a qualquer momento, todavia exige muita disciplina e organização por parte dos discentes, afinal trata-se de uma atividade desafiadora pela falta da socialização direta com os colegas, a ausência física do professor e também pelas dificuldades em compreender as ferramentas disponibilizadas no ambiente virtual, tendo em vista o fato de que muitos dos alunos não dominam recursos computacionais. Além disso, como são alunos de segunda licenciatura, a maior parte trabalha na docência ao longo da semana, ficando, dessa forma, praticamente os finais de semana para desenvolverem as rotinas de estudo. Como solução para tais problemas, o CEAD tem investido em cursos de formação inicial para os alunos, como é o caso do curso de “Introdução ao Moodle”. Nesta última oferta do curso, também estão sendo ofertadas lives no início e ao longo dos módulos, a fim de propiciar uma maior interação dos alunos com os tutores, professores e coordenadores de AEX e Estágio Supervisionado, e também para conscientizá-los sobre a importância de se manterem disciplinados para o cumprimento das atividades propostas ao longo da oferta dos 04 módulos do curso, bem como das tarefas de AEX e Estágio. Para além das questões mencionadas, ações de cunho mais pontual vêm sendo empreendidas pelo CLCA, na tentativa de minimizar o baixo índice de concluintes nos cursos de espanhol ofertados pelo Centro. Desde 2017, por exemplo, alunos e professores do Centro realizam, anualmente, um evento de extensão denominado SARAUEP, objetivando

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

incentivar a realização de atividades culturais e artístico-literárias, em contexto acadêmico, bem como destacar a importância das línguas espanhola e inglesa, para além dos espaços da universidade. Muito bem acolhido pela comunidade acadêmica e externa, o SARAUEP constitui importante espaço de interação e valorização das línguas espanhola, inglesa e portuguesa, propiciando expressiva imersão em diferentes experiências linguísticas, artístico-literárias e culturais, no que diz respeito às mencionadas línguas e suas respectivas culturas. Abordando especificamente a área de Espanhol, o CLCA oferta um evento denominado Noche Hispânica, que reúne todos os acadêmicos da graduação em Letras/Espanhol, visando maior aprofundamento em questões inerentes ao espanhol, quanto aos aspectos linguísticos, culturais, gastronômicos, artístico-literários, dentre outros. O CLCA também realiza, de forma sistemática, Seminários e Simpósios de Iniciação Científica e Formação Docente, que propõem profícuas discussões sobre aspectos teórico-metodológicos pertinentes às línguas contempladas em seus cursos de graduação. Além disso, o Centro Internacional de Idiomas/UENP e o Programa Paraná Fala Idiomas têm realizado significativas ações visando à valorização e disseminação de diversas línguas estrangeiras, dentre elas a espanhola. Por fim, cumpre destacar que, a despeito das dificuldades aduzidas e os desafios impostos, na/pela hipermodernidade, o curso de licenciatura em Letras/Espanhol constitui uma singular oportunidade de aprendizado e ressignificação de saberes inerentes à docência, bem como a valorização e disseminação das línguas hispânicas, em contexto de MERCOSUL. O CLCA, *campus* Jacarezinho, juntamente com os demais centros de estudos da UENP, agrega valor ao município de Jacarezinho e seu entorno, colaborando para o desenvolvimento educacional, cultural, social e econômico da região.

A Uenp informa, às fls. 43-45 e 60-62, que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Transcrevemos a seguir algumas informações apresentadas pela IES:

Atividade Curricular de Extensão

[...]

Para a integralização curricular, o estudante de Letras/Espanhol deverá cumprir, além das atividades acadêmicas constantes da seriação, 110 (cento e dez) horas em atividades acadêmicas de extensão. A Resolução n.º 003/2022 – CEPE/UENP, que regulamenta a inserção da extensão nos currículos dos cursos de graduação da UENP, considera as atividades de extensão como atividades acadêmicas de natureza obrigatória e determina que cada estudante deva cumprir no mínimo 10% (dez por cento) da carga horária total de seu curso de graduação em Atividades Acadêmicas de Extensão (AEX). São consideradas Atividades Acadêmicas de Extensão, no âmbito dos cursos de graduação da UENP, as intervenções realizadas por alunos e professores que envolvam diretamente a comunidade externa e que estejam vinculadas à formação do acadêmico. Somente poderão ser consideradas, para fins da inserção da Extensão, as atividades passíveis de registro na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UENP) e oriundas das seguintes modalidades de extensão:

- I. Programas ou projetos de extensão;
- II. Cursos e oficinas;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

- III. Eventos;
- IV. Cursos de extensão;
- V. Prestação de Serviço.

A certificação das atividades vinculadas à AEX é de competência da PROEC, nos termos do Regulamento de Extensão do CEPE. A PROEC emitirá certificado para os participantes das atividades vinculadas à AEX quando devidamente registradas e finalizadas, mediante apresentação de relatório final. A carga horária da AEX constará do histórico escolar do estudante de acordo com a forma de registro e distribuição dos componentes estabelecidos da matriz curricular do curso. Para fins da inserção da Extensão no currículo, somente poderão ser considerados os cursos, projetos e eventos de extensão nos quais o estudante tenha participação ativa, seja na qualidade de palestrante, ministrante, organizador, membro de comissão ou congêneres. Essa flexibilização da proposta acarreta mudanças relevantes para os estudantes do curso, uma vez que a participação ativa em projetos/eventos de Extensão e a experiência em situações que envolvam a relação escola/sociedade agem diretamente na sua formação profissional.

Importante destacar que o artigo 9º da Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, assim define sobre a necessidade da presencialidade nas ações de extensão nos cursos ofertados na modalidade a distância:

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no projeto pedagógico do Curso (PPC), deverão fazer parte da autoavaliação institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

- I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
- II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos;
- III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. [...]

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto:

a) este relator é favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Graduação em Letras/Espanhol – segunda Licenciatura, modalidade Educação a Distância (EaD), ofertado no *campus* de Jacarezinho, pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp), mantida pelo Estado do Paraná, município de Jacarezinho, para fins de conclusão aos alunos ingressantes até 2025, com fundamento no artigo 47 e parágrafo único do artigo 55, 57 e 59 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

b) fica revogado o Parecer CEE/CES n.º 69/2025, de 09/07/2025, para adequação às disposições do Decreto Federal n.º 12.456/2025 e da Portaria MEC n.º 378/2025, mantendo-se, contudo, os efeitos legais e atos normativos dele decorrentes, até 05/11/2025.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 1.030 (mil e trinta) horas, 270 (duzentas e setenta) vagas anuais, regime de matrícula Modular Semestral, período mínimo de integralização 02 (dois) anos.

A oferta do curso ocorre nos seguintes polos: Ibaiti, Siqueira Campos, Telêmaco Borba, Iretama, Jacarezinho, Bandeirantes, Cândido de Abreu, Congonhinhas e Jaguariaíva, e demais polos credenciados pelo MEC.

Determina-se à IES a descontinuidade da oferta do curso, para novas entradas, considerando a publicação do Decreto Federal n.º 12.456, de 19/05/2025, que veda a oferta de cursos de licenciatura na modalidade Educação a Distância.

Recomenda-se que a IES verifique a possibilidade de oferta de novo curso no formato semipresencial, até 20/05/2027, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Federal n.º 12.456/2025, que veda a oferta de cursos de licenciatura no formato a distância e observe o artigo 41 da mesma norma, que trata do prazo para atendimento às determinações nele estabelecidas. Observe-se que este deverá estar adequado à Resolução CNE/CP n.º 04/2024, de 29/05/2024.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 23.009.725-9

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Aurélio Bona Junior
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2025.

Meroujy Giacomassi Cavet
Presidente da CES em exercício